



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
UA CHL

EDITAL Psicologia Nº 01/2021

**PROCESSO CONSULTIVO PARA COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, DA
UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

GESTÃO: 2021 – 2023

A Comissão Consultiva designada pelo Colegiado do curso de Psicologia da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará o processo consultivo para a composição do cargo de Coordenador e Vice Coordenador do curso de graduação em Psicologia, conforme item IV do Art. 40 e Art. 87, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás (Tutora da UFJ), RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, de 10 de dezembro de 2015, e do art. 70, parágrafo 1º, do Estatuto da UFG, de 29/11/2013. Para tanto, segue o calendário do processo eleitoral:

Data	Atividades
08/07/2021	Publicação do edital
15/07 à 06/08/2021	Inscrição das Chapas
09/08/2021	Divulgação da homologação das Chapas
10/08/2021	Publicação da lista de eleitores do curso de graduação em Psicologia
20/08/2021	Realização do processo de consulta
20/08/2021	Apuração e divulgação do resultado
23/08/2021	Período para interposição de recurso
24/08/2021	Divulgação do julgamento dos recursos
25/08/2021	Divulgação do resultado final da eleição

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os cargos a serem escolhidos no curso de Psicologia da UA CHL/UFJ, através desse processo consultivo, serão:

- a) Coordenador do curso de graduação em Psicologia – 1 (uma) vaga e,
- b) Vice Coordenador do curso de graduação em Psicologia – 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever:

- a) Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior do curso de Psicologia UA CHL/UFJ, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

2.2. As inscrições serão feitas por chapa através de requerimento à Comissão Eleitoral, do qual constem os nomes e assinaturas dos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador. Este documento deverá ser enviado para o e-mail: eleicaopsicologiaufj@gmail.com, no período de 15 de julho a 06 de agosto de 2021.

2.3. Em virtude do cenário decorrente da pandemia provocada pela Covid-19 e considerando o período de possibilidade de trabalho remoto adotado pela UFJ (Resolução Consuni 001R/2020), as inscrições homologadas pela Comissão Consultiva serão publicadas eletronicamente no sítio do curso de Psicologia da UA CHL www.psicologia.jatai.ufg.br no dia 09 de agosto de 2021.

3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

3.1. Poderão votar:

- a) Os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções no curso de graduação em Psicologia da UA CHL/UFJ;
- b) Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UA CHL/UFJ, que estejam no efetivo exercício de suas funções no curso de graduação em Psicologia;
- c) Os estudantes do curso de graduação em Psicologia, da UA CHL, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.2. O voto deverá ser dado a uma única chapa do candidato correspondente, devidamente cadastrado no processo eleitoral de acordo com o item 2.

4. DO PROCESSO DE CONSULTA

4.1. A consulta será realizada de forma online, via Sistema de Eleições (SIGEleições);

4.2. A consulta ocorrerá no dia 20 de agosto de 2021.

4.3. O horário de votação será das 8h00min às 16h00min.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Quando do encerramento da votação, às 16h00min do dia 20 de agosto de 2021, a apuração dos votos se dará eletronicamente via relatório auditado pelo SIGEleições;

5.2. Na apuração, serão considerados os seguintes pesos para compor a totalização dos votos válidos e o resultado final da eleição: 70% para docentes, 15% para técnico-administrativos e 15% para discentes.

5.3. No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior número de votos, em ordem sequencial, dos representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes;
- b) candidato à coordenador com maior tempo de vínculo como professor efetivo no curso de Psicologia da UA CHL/UFJ;
- c) candidato à coordenador mais velho em idade;

5.4. No caso de haver uma única chapa inscrita, a mesma será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto (50% + 1 voto) do total dos votos válidos, ou seja, serão proclamados eleitos, os candidatos que tenham mais votos favoráveis do que desfavoráveis.

- a) Considerar-se-á candidatos únicos quando houver apenas uma (01) chapa inscrita e homologada pela Comissão Consultiva.

5.5. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizado este processo de consulta no curso de Psicologia da UA CHL/UFJ com qualquer número de votantes.

7. DO RESULTADO DA CONSULTA E DOS RECURSOS

7.1. A totalização dos votos será obtida eletronicamente via relatório auditado do SIGEleição até as 18h00min do dia 20 de agosto de 2021. Em virtude do cenário decorrente da pandemia provocada pela Covid-19 e considerando o período de possibilidade de trabalho remoto adotado pela UFJ (Resolução Consuni 001R/2020), o resultado será divulgado eletronicamente sítio do curso de Psicologia da UA CHL www.psicologia.jatai.ufg.br

7.2. A chapa mais votada, considerando o item 7.5, será declarada eleita para um mandato de **dois anos**, a contar da data da nomeação.

7.3. Será de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recursos sobre a eleição, a contar da divulgação do resultado.

7.4. Em virtude do cenário decorrente da pandemia provocada pela Covid-19 e considerando o período de possibilidade de trabalho remoto adotado pela UFJ (Resolução Consuni 001R/2020), a divulgação do julgamento dos recursos será realizada eletronicamente sítio do curso de Psicologia da UA CHL www.psicologia.jatai.ufg.br

7.5. A Comissão Consultiva encaminhará o resultado ao Sr(a). Diretor da UA CHL para homologação no Conselho Diretor da unidade.

7.6. A posse dos Eleitos dar-se-á imediatamente após a devida homologação do resultado pelo Conselho Diretor da UA CHL.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Consultiva.

8.2. A Comissão Consultiva divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.

Jataí-GO, 08 de julho de 2021.

Prof. Dr. Érico Douglas Vieira
Presidente da Comissão Consultiva do curso de Psicologia UA CHL/UFJ

TAE Ana Danielly Fernandes da Silva
Membro da Comissão Consultiva do curso de Psicologia
UA CHL/UFJ

Discente Matheus Luz Lima
Membro da Comissão Consultiva do curso de Psicologia
UA CHL/UFJ